



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 238-A/2021/COMPRAS/SEMED

Augusto Corrêa, 05 de julho de 2021.

Ao Senhor

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em orçamento público, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto Corrêa/PA.** Conforme o termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Ivanez Baldez do Nascimento
IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Ivanez Baldez do Nascimento
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em acompanhamento de processos orçamentários, com vínculo financeiro à Esfera Federal, tais como, convênios, obras, repasses constitucionais e prestações de contas, bem como o acompanhamento destes presencialmente em órgãos federais em Brasília, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A secretaria Municipal de Educação não possui em seus quadros efetivos, profissionais técnicos capacitados para a execução dos serviços contábeis, tendo em vista os constantes aprimoramentos afetos à contabilidade pública.
- 2.2 Desta forma faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em acompanhamento de processos orçamentários, com vínculo financeiro à Esfera Federal, tais como, convênios, obras, repasses constitucionais e prestações de contas, bem como o acompanhamento destes presencialmente em órgãos federais em Brasília, por ser uma área de extrema específica e especializada, que deve ser executada apenas por agentes capacitados, para que possibilite ao Município acesso a recursos, prestação de contas e outros.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em acompanhamento de processos orçamentários, com vínculo financeiro à Esfera Federal, tais como, convênios, obras, repasses constitucionais e prestações de contas, bem como o acompanhamento destes presencialmente em órgãos federais em Brasília, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto Corrêa/PA.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência:
- 4.2 O prazo para a prestação dos serviços será imediato, que se inicia a partir da solicitação da SEMED.
- 4.3 A CONTRATANTE deverá indicar o local da prestação dos serviços e os mesmos deverão ser prestados em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SEMED.



4.4. A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 01 (uma) horas antes do horário marcado para o início das atividades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

5.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 À CONTRATADA caberá:

6.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

6.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.



6.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

6.2 À CONTRTANTE caberá:

6.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

6.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;

6.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contratato, mediante Nota de Empenho;

6.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

6.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

6.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

6.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

6.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.



7. FONTE DE RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminado:

- Manutenção do Salário Educação - QSE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

8.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

8.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

8.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 05 de Julho de 2021.


Ivanêz Baldez do Nascimento
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em orçamento público, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento contábil público.	Mensal	12

Augusto Corrêa/PA, 05 de julho de 2021.

Ivanez Baldez do Nascimento
IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021

Ivanez Baldez do Nascimento
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO